

= LEI MUNICIPAL-Nº.026/81, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE =  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 5.110.000,00 (seis milhões e cento e dez mil cruzeiros) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária seguinte:

2.2 - Administração Geral

03070212.03-Manutenção da Administração Geral

3111 -Pessoal Civil:.....R\$	500.000,00
3132 -Outros Serviços e Encargos:.....R\$	500.000,00
3253 -Salários Família:.....R\$	20.000,00
3252 -Pensionistas:.....R\$	30.000,00

2.3 - Finanças

03080322.04-Manutenção dos Setores de Finanças

3111 -Pessoal Civil:.....R\$	300.000,00
3120 -Material de Consumo:.....R\$	60.000,00

2.4 - Serviços Municipais

10580212.05-Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Municipais

3111 -Pessoal Civil:.....R\$	3.200.000,00
3113 -Obrigações Patronais:.....R\$	300.000,00

2.5 - Bem Estar Social

08424272.08-Manutenção do Setor de Alimentação Escolar

3111--Pessoal Civil:.....R\$	100.000,00
------------------------------	------------

08452112.11-Manutenção do Mebral Municipal

3132 -Outros Serviços e Encargos:.....R\$	100.000,00
---	------------

08462282.12-Manutenção das Atividades Esportivas

3111 -Pessoal Civil:.....R\$	50.000,00
------------------------------	-----------

2.6 - Serviços de Estradas de Rodagem

16885342.17-Manutenção de SERM.

3111 -Pessoal Civil:.....R\$	600.000,00
------------------------------	------------

2.5 - Bem Estar Social

-cont. fis. 02-

13754282.14-Manutenção dos Serviços de Saúde	
3120 -Material de Consumo:.....	350.000,00
TOTAL: 06	6.110.000,00
	=====

ARTIGO 28 - O crédito de que trata o artigo anterior se  
rá coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do  
corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de novembro de 1981.-

*Lecunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Pre  
feitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de novembro de 1981.-

*Lara*  
= Laura de Souza Lara =  
-Serviço de Administração-